

Telecomunicações Brasileiras S.A

TELEBRAS

**Especialista em Gestão em Telecomunicações –
Comum aos Cargos**

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	9
■ COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS.....	9
■ RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS.....	11
■ DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA OFICIAL.....	22
■ DOMÍNIO DOS MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL.....	23
EMPREGO DE ELEMENTOS DE REFERENCIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPETIÇÃO, DE CONECTORES E DE OUTROS ELEMENTOS DE SEQUENCIAMENTO TEXTUAL.....	23
■ DOMÍNIO DA ESTRUTURA MORFOSSINTÁTICA DO PERÍODO	28
RELACIONES DE COORDENAÇÃO ENTRE ORAÇÕES E ENTRE TERMOS DA ORAÇÃO	35
RELACIONES DE SUBORDINAÇÃO ENTRE ORAÇÕES E ENTRE TERMOS DA ORAÇÃO	36
REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL.....	39
■ EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS	47
Colocação dos Pronomes Átonos	56
EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS	57
■ EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO	64
■ EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE	67
■ REESCRITA DE FRASES E PARÁGRAFOS DO TEXTO	69
SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS.....	69
SUBSTITUIÇÃO DE PALAVRAS OU DE TRECHOS DE TEXTO; REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ORAÇÕES E DE PERÍODOS DO TEXTO; REESCRITA DE TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS E NÍVEIS DE FORMALIDADE.....	72
REDAÇÃO DISCURSIVA.....	87
■ INTRODUÇÃO À REDAÇÃO DISCURSIVA.....	87
RACIOCÍNIO LÓGICO.....	115
■ LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO.....	115
ANALOGIAS.....	115
INFERÊNCIAS.....	115

DEDUÇÕES	115
CONCLUSÕES	115
■ LÓGICA SENTENCIAL (OU PROPOSICIONAL).....	116
ESTRUTURAS LÓGICAS	116
PROPOSIÇÕES SIMPLES	117
PROPOSIÇÕES COMPOSTAS	119
TABELAS-VERDADE	121
■ EQUIVALÊNCIAS	123
LEIS DE MORGAN	128
■ DIAGRAMAS LÓGICOS E LÓGICA DE PRIMEIRA ORDEM	132
■ PRINCÍPIOS DE CONTAGEM E PROBABILIDADE.....	136
 LÍNGUA INGLESA.....	149
■ CONHECIMENTO DE VOCABULÁRIO FUNDAMENTAL E DE ASPECTOS GRAMATICAIS BÁSICOS PARA A COMPREENSÃO DE TEXTOS.....	149
 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRO	195
■ LEI N° 9.472/1997 E SUAS ALTERAÇÕES (LEI GERAL DAS TELECOMUNICAÇÕES)	195
■ ESTATUTO SOCIAL DA TELEBRAS.....	197
■ REGIMENTO INTERNO DA TELEBRAS	213
■ DECRETO N° 9.612/2018	217
■ REGULAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – RGST	221
■ DECRETO N° 12.572/2025 E SUAS ALTERAÇÕES (POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO)	227
 ÉTICA E COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO	233
■ ÉTICA E MORAL.....	233
■ ÉTICA, PRINCÍPIOS E VALORES	234
■ ÉTICA E DEMOCRACIA: EXERCÍCIO DA CIDADANIA.....	236

■ ÉTICA E FUNÇÃO PÚBLICA.....	238
■ ÉTICA NO SETOR PÚBLICO.....	239
■ COMPLIANCE	241
CONCEITOS.....	241
SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	241
CÓDIGO DE CONDUTA.....	242
CONTROLES INTERNOS.....	242
TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO	242
■ LEGISLAÇÃO.....	243
LEI Nº 8.429/1992 E SUAS ALTERAÇÕES - DISPOSIÇÕES GERAIS E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	243
LEI Nº 12.527/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.....	249
LEI Nº 13.709/2018	269
DECRETO Nº 1.171/1994	288
LEI Nº 13.303/2016	301
CÓDIGO DE ÉTICA	326
CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA TELEBRAS	330

ÉTICA E COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO

■ ÉTICA E MORAL

O ponto inicial desta matéria precisa de uma distinção que comumente passa desapercebida: a diferença entre **ética e moral**. Você precisa de certezas firmes e objetivas para realizar a sua prova.

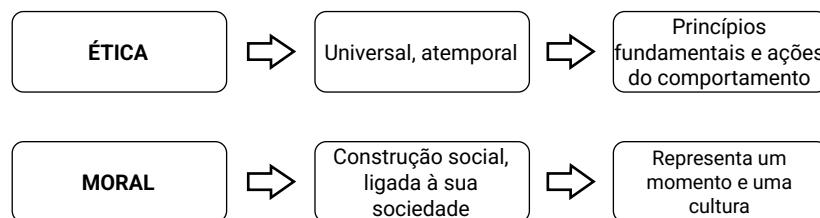
Ética é uma área da filosofia. É um estudo amplo, universal e atemporal. Seu objeto de estudo são princípios fundamentais das ações e do comportamento humano, englobando um conjunto de teorias e conceitos que visam definir as condições ideais para as ações humanas e as escolhas que devem ser feitas para alcançar referidas condições. A **moral**, por sua vez, é uma construção social. Sendo assim, está condicionada à sociedade que a cerca, que a contém. A moral, que pode ser transmitida por meio de religião, família e outras instituições sociais, tem um aspecto muito mais objetivo e é baseada em valores, crenças e costumes, que são compartilhados por um grupo de pessoas.

A ética, como parte da filosofia, alcança locais mais distantes e discute temas mais relevantes. Além disso, a ética é uma matéria de uma ciência por excelência. A dialética da filosofia busca a verdade final das coisas. A discussão e a oposição de ideias estabilizam os conceitos para que não mudem mais. A ética é estável, pois alcançou verdades que superam o tempo. **A ética é estável, ou seja, é atemporal.**

Já a moral possui grande valor social e é uma ferramenta importante, todavia tem uma aplicação temporal e muda no desenrolar dos eventos históricos. Portanto, ela é mutável, restrita a determinadas localizações geográficas e sociais. Ou seja, diferentes contextos históricos, sociais, culturais e econômicos podem variar o entendimento moral de um determinado grupo. Por exemplo, para praticantes de religiões como judaísmo e islamismo é imoral comer carne de porco, contudo, para grande parte da população é algo totalmente comum e aceitável. A moral respeita a continência, ou seja, está contida pela sociedade que a cerca.

Atenção! Alguns autores frequentemente trazem ética e moral como sinônimos, mas **cuidado**, as bancas dos concursos frequentemente estabelecem distinções entre esses termos.

Veja uma distinção um pouco mais clara:



A ética tem um caráter científico, por isto suas mudanças e aplicações ocorrem de outra forma. Sua estabilidade é muito maior e suas aplicações alcançam uma universalidade. Em algum momento, espera-se que mudanças em conceitos éticos ocorram, mas, para execução de provas de concurso, o conceito de universalidade e estabilidade é adequado.

Agora que já conseguimos separar algumas características de moral e ética, vamos aprofundar um pouco nos seus conceitos. Para fazer isso, vamos usar a **etimologia**.

É conveniente analisar no estudo da ética a sua etimologia. Assim, ética é uma palavra que vem do termo grego “ethos”, que quer dizer “modo de ser”, “costume” ou “hábito”. O termo “ethos” era usado pelos antigos gregos para descrever as características distintivas de um grupo ou comunidade, incluindo seus costumes, tradições e valores. A origem da palavra nos remete instantaneamente para o cerne de seu conceito que, apesar da dificuldade de estabelecer um significado único, nos envia a um conjunto de princípios morais ou valores que dão condição à convivência humana em sociedade.

Em seguida, temos a origem do termo “moral”, que advém do latim, da palavra “moralis”. Os antigos romanos utilizavam esse termo para descrever os costumes e comportamentos que eram considerados aceitáveis ou corretos na sociedade.

Nota-se que, apesar de etimologicamente as palavras terem significados parecidos, o termo “moralis” desde sua origem se restringe ao que é aceitável ou correto **em uma determinada sociedade**, já incorporando essa restrição a um espaço seja geográfico, social ou temporal.

É importante ressaltar que a moral varia no tempo, a depender da conjuntura social. Até o século XIX, por exemplo, considerava-se normal que crianças trabalhassem em fábricas. Hoje, além de termos uma legislação especial (Estatuto da Criança e do Adolescente) que protege essas crianças, a sociedade entendeu a necessidade de tratamento diferenciado a esse grupo vulnerável.

Feitas essas distinções e estabelecidos alguns conceitos simples, preparamos uma tabela bastante objetiva que vai ajudar nas revisões sobre este assunto cobrado em provas.

	ÉTICA	MORAL
Definição	Estudo filosófico, científico , universal e atemporal, baseado em princípios, por isso, estável	Conceito voltado para a prática social em um determinado local e em um determinado tempo
Alcance	Não encontra limitações no tempo ou no espaço. É um estudo filosófico e científico. Partindo da dialética, a ética pretende comparar verdades até que se alcance um conceito final e estável	Seu alcance está contido ao local em que se aplica e ao período cultural em que é observada. A moral, portanto, continuamente mudará
Base	Fica relacionada a longas reflexões de caráter especulativo	A moral transforma a reflexão em ação

As provas de concurso costumam cobrar esta matéria com questões que trazem expressões como: “bom comportamento”, “boa conduta” ou “o bem”, e que acabam confundindo o candidato na hora de definir se estão tratando de ética ou moral, pois, apesar das distinções que já estudamos, o limiar de diferenças é tênue.

Assim, certifique-se de qual concepção está sendo cobrada com base nos fundamentos apresentados nas questões, lembrando que a moral se funda nos costumes e tradições, enquanto a ética se baseia na razão e na reflexão.

Lembre-se: a moral muda, já a ética, enquanto ciência, permanece.

■ ÉTICA, PRINCÍPIOS E VALORES

Neste material, abordaremos o tema ética, princípios e valores. **Fique atento aos detalhes;** este documento foi preparado para ajudá-lo a alcançar um bom resultado no dia de sua prova.

Tendo em vista que a revisão dos conceitos é necessária, relembraremos a definição de **ética** e conheceremos os conceitos de **princípios e valores**.

É importante destacar que a ética é uma área da filosofia. É um estudo amplo, universal e atemporal. Seu objeto de estudo são os princípios fundamentais das ações e do comportamento humano. Ou seja, podemos inferir que a **ética é uma ciência**.

A ética, como ciência, debruça-se no estudo da moral, que está diretamente relacionada à conduta das pessoas e à noção de certo e errado, que, por sua vez, tem relação direta com os valores e princípios.

Vamos à nossa tabela de diferenças, que pode ajudar na compreensão deste assunto:

ÉTICA	MORAL
Baseia-se em princípios	Estabelece condutas
Busca a permanência e estabilidade	Mutável, temporal e coletiva
Busca a universalidade	Está contida na cultura daquela sociedade
Estabelece regras (verdades)	Executa as condutas regradas
É uma ciência, portanto, teórica	Tem espírito prático

I OS PRINCÍPIOS

Princípios são preceitos, normas ou valores fundamentais que orientam o comportamento humano em determinado contexto.

Eles são considerados universais e atemporais, sendo aplicáveis em diversas situações e culturas.

Em síntese, os princípios podem ser entendidos como regras básicas que regem o comportamento humano em determinado contexto, estabelecendo limites e orientando as ações dos indivíduos.

Apesar de os princípios serem conceitos abstratos, eles têm por característica orientar a interpretação da regra. Vejamos um exemplo que a Constituição apresenta:

Constituição Federal, de 1988

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



A Constituição, no *caput* do art. 37, elenca princípios, mas não apresenta uma medida para o cumprimento de cada um.

Lembre-se: princípios são vetores de interpretação, ou seja, determinam sentido e direção.

A norma, nesse momento, não define quais os limites da legalidade, impessoalidade, publicidade ou eficiência.

Por isso, os princípios são abstratos. Esse papel de definir “os limites de aplicação” dos princípios e de apresentá-los como valores será exercido em um nível seguinte, por meio das regras ou normas a serem estabelecidas.

Confira a definição de princípios nas palavras de Francisco Amaral (2017, p. 43):

[...] são pensamentos diretores de uma regulamentação jurídica, critérios para a ação e para a constituição de normas e de institutos jurídicos [...] Como diretrizes gerais e básicas, servem também para fundamentar e dar unidade a um sistema ou a uma instituição.

Importante!

Regras são prescrições de conduta claras e objetivas. Já os princípios são juízos abstratos de valor que orientam a interpretação e a aplicação das regras. A distinção entre princípios e regras traduz uma diferenciação entre dois tipos de norma.

Princípios Éticos Fundamentais

Baseiam-se no fato de que o servidor público exerce uma função delegada pela sociedade, estando obrigado a agir com integridade, honestidade, responsabilidade e lealdade às instituições democráticas.

Não se trata apenas de cumprir normas legais ou administrativas, mas de adotar uma postura moral que respeite os direitos fundamentais dos cidadãos e preserve a confiança pública na Administração.

O compromisso ético no setor público exige do agente estatal uma conduta imparcial, proba e voltada ao interesse geral, afastando-se de práticas personalistas, discriminatórias ou abusivas.

Entre os princípios éticos fundamentais que regem o serviço público, vem, primeiramente, o princípio da **legalidade**, segundo o qual todo agente público deve atuar dentro dos limites definidos pela lei.

No entanto, a ética transcende a legalidade, exigindo que mesmo ações formalmente legais sejam também justas, honestas e moralmente adequadas.

Isso significa que o servidor deve se orientar não apenas pelo que é permitido, mas principalmente pelo que é correto e compatível com os valores da dignidade humana e da função pública.

O segundo princípio é o da **impessoalidade**, que determina que os atos administrativos não devem visar interesses pessoais, familiares, partidários ou ideológicos, mas, sim, ao bem coletivo.

A impessoalidade resguarda o caráter institucional da Administração, impedindo o favorecimento de indivíduos ou grupos e garantindo igualdade de tratamento a todos os cidadãos.

O servidor público deve exercer suas funções sem permitir que preferências subjetivas interfiram em suas decisões.

A **moralidade** é também um princípio ético e constitucional que se projeta sobre toda a estrutura da Administração Pública.

Não basta que um ato seja legal: ele precisa estar revestido de valores morais, como lealdade, honestidade, respeito e decoro.

A moralidade administrativa exige uma conduta coerente com os princípios da boa-fé, da equidade e do respeito à coisa pública, sendo vedada qualquer ação que, ainda que aparentemente lícita, esteja envolta de desvio de finalidade ou abuso de poder.

A **transparência** é outro princípio de destaque, pois garante que as ações da Administração sejam visíveis, compreensíveis e acessíveis à sociedade.

A ética impõe ao servidor público o dever de prestar contas de seus atos, justificar suas decisões e tornar públicas as informações que interessam ao cidadão, respeitados os limites legais de sigilo.

A transparência fortalece o controle social e permite que a população exerça seu papel fiscalizador em relação ao uso dos recursos públicos e à conduta dos agentes estatais.

O princípio da **eficiência**, embora esteja frequentemente associado ao desempenho técnico e à produtividade, também tem dimensão ética.

Um serviço público eficiente é aquele que atende às necessidades da população com qualidade, presteza, economia e responsabilidade.

O desperdício de recursos, o descaso com o atendimento e a negligência no cumprimento das funções configuram violações éticas, pois comprometem o interesse coletivo e a justiça distributiva.

A **honestidade** é a base de toda atuação ética no serviço público. O servidor público honesto age com retidão, não se apropria indevidamente de bens, valores ou oportunidades que pertencem ao Estado e repudia qualquer forma de corrupção, suborno ou favorecimento.

Esse princípio se estende às pequenas ações cotidianas, como o uso adequado dos bens públicos, o respeito ao horário de trabalho e a recusa de vantagens indevidas.

A **lealdade** às instituições também se impõe como um princípio básico, especialmente em contextos em que a estabilidade das estruturas democráticas pode ser posta à prova.

O servidor deve respeitar a hierarquia institucional, proteger a integridade das normas públicas e promover os valores constitucionais.

Isso significa abster-se de condutas que deslegitimem ou enfraqueçam os órgãos do Estado e atuar com compromisso com a preservação do regime democrático.

O **respeito à dignidade da pessoa humana** transpõe todos os demais princípios éticos do serviço público.

O atendimento ao cidadão deve ser pautado por cortesia, empatia e urbanidade, com o reconhecimento de que cada indivíduo conta com direitos fundamentais que devem ser garantidos pelo Estado.

A promoção da inclusão, da igualdade de acesso aos serviços e do combate a todas as formas de discriminação está diretamente relacionada à conduta ética do agente público.

Esses princípios não atuam de forma isolada, mas se complementam e se reforçam mutuamente, compondo o conjunto de valores que sustentam uma Administração Pública ética, legítima e comprometida com o bem-estar coletivo.

I OS VALORES

O direito recepciona em nosso ordenamento jurídico os **valores éticos e morais**, apontando-os como diretrizes importantes e como meios de aplicação das normas.

Assim, o direito deve ser interpretado muito além das chamadas “normas jurídicas”, devendo incorporar a moral em voga naquele momento ao ordenamento jurídico.

Na ótica do direito, valores são princípios fundamentais que orientam e regem a conduta humana tanto no âmbito individual como no coletivo.

São **exemplos de valores**, entre outros:

- a liberdade;
- a igualdade;
- a justiça;
- a solidariedade;
- a dignidade da pessoa humana;
- a democracia.

Lembre-se: valores são objeto de uma escolha moral.

Veja um exemplo desse processo: inicialmente, estabelecemos um princípio, como a imparcialidade. Em seguida, temos que imparcialidade é a igualdade no tratamento dos cidadãos. A igualdade é um valor, e vamos respeitá-la.

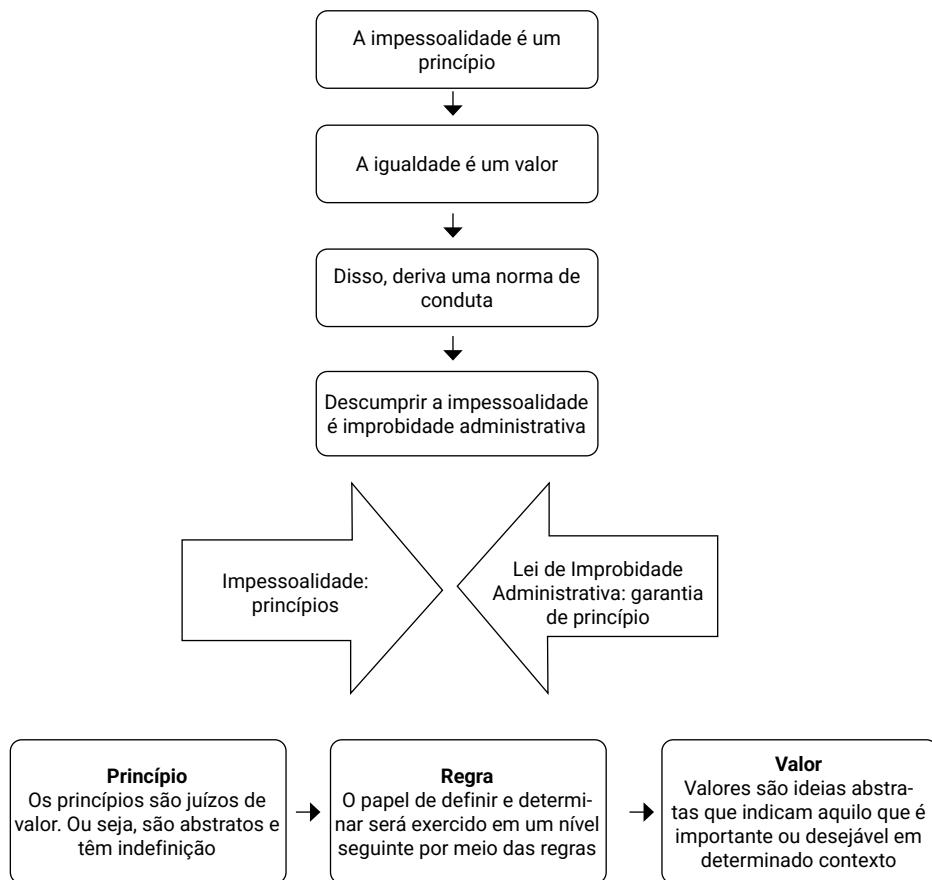
Nesse momento, só nos faltaria determinar uma norma de conduta, uma regra para seguirmos.

Essa definição de valor é feita informando às pessoas dos riscos em descumprir a imparcialidade.

Ou seja, trazendo esses conceitos para a prática, **desrespeitar a imparcialidade é uma improbidade administrativa**, que configura crime e conta com pena.

Nesse momento, temos um princípio consistente, um valor definido e uma norma apresentada.

Segue esquema ilustrado:



Definimos os conceitos de princípios e valores e relacionamos esses pontos ao direito, que é o campo em que vamos aplicá-los.

Posteriormente, teremos outras oportunidades para aplicar os conceitos de ética, moral, princípios, valores, regras jurídicas, regras morais e regras deontológicas, dentre outros.

ÉTICA E DEMOCRACIA: EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Neste tópico, iniciaremos um ponto importante, que é a aplicação dos conceitos de ética e democracia de forma conjunta. Primeiramente, cumpre salientar que a união de ética com democracia se afirma como o exercício da cidadania.

ÉTICA

Dentre suas muitas áreas de atuação, a ética se debruça sobre a moral, ou seja, a moral é um dos campos de estudo da ética. Entendamos que: ética e moral são conceitos distintos, mas a ética estuda a moral. E a moral é uma aplicação prática, pessoal, temporal e limitada de princípios éticos.

De posse desse conceito mais complexo, podemos iniciar um entendimento sobre a aplicação do termo “democracia” neste ponto de estudo.

Democracia é uma palavra de origem grega formada por dois vocábulos: *demos* + *kratos*, que significam respectivamente “povo” e “poder”. Ou seja, a tradução literal da palavra é “governo do povo” ou “poder do povo”. Desta forma, o nosso ponto de estudo é o conjunto da ética, do povo e de seu poder como forma de exercer a cidadania.

Lembre-se do que preconiza o parágrafo único, do art. 1º, da Constituição Federal, de 1988: “*Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição*”. Deste modo, o poder é único e emana **sempre** do povo.

Para fixar o entendimento, reveja os conceitos a seguir:

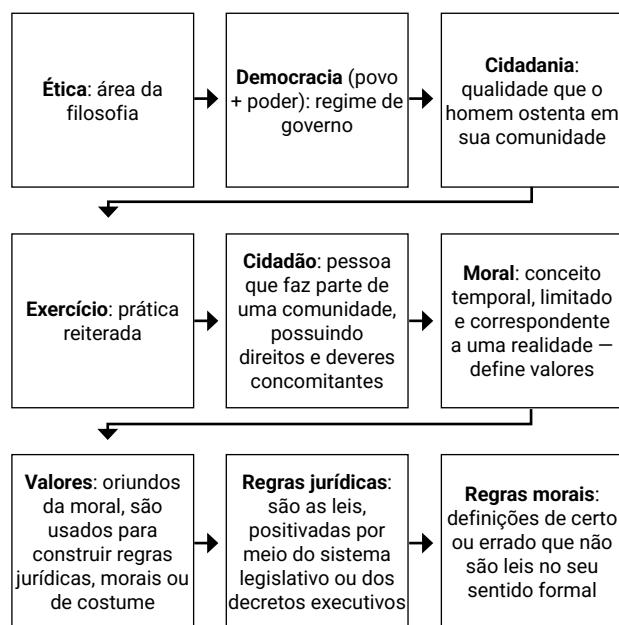
- **Democracia:** palavra de origem grega formada por dois vocábulos (*demos* + *kratos* ou “povo” + “poder”). Podemos inferir, então, que, neste regime governamental, o poder de governar emana do e é exercido pelo povo;
- **Cidadania:** conjunto de direitos e deveres que uma pessoa possui em relação à sociedade em que vive. É um status jurídico-político que confere ao indivíduo a condição de membro ativo e participante da comunidade política.

O exercício da cidadania plena acontece quando o cidadão tem direitos civis, políticos e sociais. Ou seja, é a capacidade do cidadão de exercer o conjunto de direitos e liberdades políticas e socioeconômicas de seu país. O exercício da cidadania é um complexo que abrange direitos e deveres de forma constante. O cidadão recebe benesses¹ por fazer parte de uma comunidade, mas se sujeita a mandamentos impostos por essa comunidade.

Segundo afirma Nelson Dacio Tomazi (2010):

[...] o conceito de cidadania foi gerado nas lutas que estruturaram os direitos universais do cidadão. Desde o século XVIII, muitas ações e movimentos foram necessários para que se ampliassem o conceito e a prática de cidadania. Nesse sentido, pode-se afirmar que defender a cidadania é lutar pelos direitos e, portanto, pelo exercício da democracia, que é a constante criação de novos direitos. (TOMAZI, 2010, p. 139)

Se pudéssemos esquematizar esses conceitos, teríamos que montar um fluxo de eventos que dar-se-ia da seguinte forma:



Atenção! Immanuel Kant diferencia o **direito** da **moral** de forma bastante objetiva:

- a **moral** relaciona-se com as condutas internas, que definem regras que respeitam o dever, o amor e o bem;
- o **direito** preocupa-se com a conduta e com seus aspectos exteriores, que definem as regras e as instituições que garantem a convivência pacífica e a proteção dos direitos individuais na sociedade.

| DEMOCRACIA – ORIGEM

Podemos usar como marco inicial da democracia as cidades-estado: Esparta, Atenas e Tebas. Estas cidades exerciam uma espécie de democracia direta, primitiva. Considerando que apenas uma pequena parcela dos habitantes ostentava o status de cidadão, era viável a discussão e a tomada de decisões com a participação de todos dessa minoria.

Tal regime de governo garante a soberania popular. Esta soberania visa extrair o melhor de cada cidadão e, por meio dessa reunião, buscar a máxima qualidade nas decisões.

O regime democrático pode se instalar em um sistema presidencialista, parlamentarista, republicano ou monárquico. Entretanto, deverá ser conferido aos cidadãos o poder de tomar decisões políticas, seja na forma de uma monarquia constitucional, na forma **direta** (como nas pôlis da Grécia Antiga) ou na forma **indireta** (por meio de representantes eleitos, como ocorre no Brasil).

- **Democracia direta:** Grécia Antiga;
- **Democracia indireta:** por meio de representantes eleitos.

A organização política brasileira é de suma importância. Acerca disto, atenção ao quadro a seguir:

¹ Vantagem recebida sem trabalho nem empenho; benefício.